

**AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO  
DE ENERGIA S.A.****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016 - UASG 926524**

Processo: 0652016 . Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 27/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco São Francisco - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-65-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-65-2016). Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/05/2016 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIO MARIO DOS SANTOS VIANA  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/04/2016) 926524-02016-2016NE002016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016 - UASG 926524**

Processo: 068/PRE/SRP/2016 . Objeto: Aquisição de Óleo Combustível para Geração Elétrica (OPGE), para consumo nos motores wart-sila do bloco iv da UTE Mauá. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco São Francisco - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-68-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-68-2016). Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/05/2016 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/04/2016) 926524-02016-2016NE002016

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA  
DE ENERGIA ELÉTRICA****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14600027**

A Diretoria Executiva da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Memorando PRJ 100/2016, de 08/04/2016, na Resolução RES-237/2015 de 26/10/2015 RESOLVEU: Revogar o processo licitatório nº PE14600027 Modalidade Pregão, tipo menor preço global, referente a locação de dois caminhões guindaste (munck) a serem utilizados nas atividades de manutenção durante parada da UTE Candiota III.

Porto Alegre, 26 de abril de 2016.  
MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE PESQUISA  
DE RECURSOS MINERAIS  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata n.º 043/DEAMP/15 - Contratada: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ: 56.215.999/0012-01 - Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de suprimentos para impressoras para atender a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital: Pregão Eletrônico nº 065/DEAMP/15 - Proc 0425/15 - Prazo: 12 (doze) meses - Valor Total da Contratação: R\$ 1.442.974,35 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)- CPRM: Vera Lucia da Conceição Rachel - Autoridade Competente - Contratada: Luiz Gonzaga Cruz Neto - procurador.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.****AVISO DE LICENÇA**

Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos - UO-B3  
Torna público que requereu no dia 19 de abril de 2016 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação do Teste de Longa Duração (TLD) de Florim, atual Campo de Itapu, Área de Cessão Onerosa, a ser realizado com o FPSO BW Cidade de São Vicente, no âmbito da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal, Bacia de Santos - Etapa 2.

Santos (SP), 26 de abril de 2016.  
OSVALDO KAWAKAMI  
Gerente-Geral

**Ministério do Desenvolvimento Agrário****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Nº Processo 55000.002428/2015-73; b) Espécie: contrato de gestão que entre si celebram a união, por intermédio do ministério do desenvolvimento agrário e a agência nacional de assistência técnica e extensão rural; c) Objeto: O presente contrato tem por objeto, em conformidade com a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e com o no Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014: I. Promover, estimular, coordenar e implementar políticas, programas e ações de assistência técnica e extensão rural, conforme metas e prazos definidos no Programa de Trabalho e no Plano de Ação Anual. II. Estabelecer parâmetros para avaliação do desempenho e da eficiência da ANATER quanto aos resultados alcançados em relação ao objeto contratado em conformidade com a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e com o Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014; III. Definir critérios objetivos para avaliação de desempenho e para avaliação dos recursos repassados à ANATER; IV. Definir responsabilidades das partes intervenientes em relação ao cumprimento dos objetivos e metas, inclusive quanto ao provimento de meios necessários à consecução dos resultados propostos; V. Estabelecer Programa de Trabalho a ser executado pela ANATER com os planos plurianuais; VI. Estabelecer demonstrativo de compatibilidade dos planos de ação anuais com o orçamento-programa e cronograma de desembolso por fonte; VII. Definir autonomia de atuação administrativa e de gestão da ANATER, com vistas à consecução de seus objetivos legais e estatutários; e VIII. Definir a autonomia da ANATER, por intermédio da Diretoria Executiva, para contratação e administração de pessoal sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho. d) Valor Total do Contrato: O valor deste contrato estabelecido em cada exercício financeiro será consignado em dotações do Orçamento Geral da União e em créditos adicionais para o Programa de Trabalho destinado à ATER para agricultores familiares e médios produtores rurais sob a classificação de outras despesas correntes, conforme orçamento programa aprovado. e) Vigência: O presente CONTRATO vigorará até 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado e repactuado após avaliação do MDA que demonstre a consecução do Programa de Trabalho estabelecido, e mediante pronunciamento favorável do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República; f) data de assinatura: 20/04/2016 g) signatários: Patrus Ananias de Sousa, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, e Paulo Guilherme Francisco Cabral, Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2016. Nº DO PROCESSO: 55000.000978/2016-39. UG REPASSADORA: 490002 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/DF. OBJETO: Cooperação entre o MDA e a CONAB, no âmbito de suas atribuições, com o propósito de desenvolver ações integradas na gestão e na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA. VALOR TOTAL: R\$ 12.639.108,14 (doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e oito reais e catorze centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Devedor: Adhemar Coelho Júnior  
CPF: 538.530.241-49

Comunicamos a existência de débito referente ao Contrato nº 60/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a empresa Santa Helena Segurança Total S/A, imputado solidariamente à empresa convenente, no valor de R\$ 8.274,96 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), valor atualizado até 17 de abril de 2015, conforme dados abaixo:

Origem do débito: Descumprimento de Obrigações previstas no Contrato nº 60/2010.

Portanto, por encontrar-se em local incerto e não sabido, e com base na Lei 10.522/02, NOTIFICAMOS o Senhor Adhemar Coelho Júnior, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA PRÉVIA, contados a partir do recebimento desta Notificação, passíveis aplicação das sanções elencadas na Cláusula Décima Sexta - das Sanções Administrativas, em razão de sua possível caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais, por fim, o processo administrativo terá continuidade independente da apresentação da defesa prévia, não havendo a comprovação do recolhimento do débito, o devedor será inscrito no Sistema de cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Salientamos que, em se tratando de débitos imputados solidariamente, a obrigação se extingue pelo recolhimento do valor devido por parte do servidor.

Caso seu débito já esteja quitado, solicitamos o envio da correspondente comprovação a esta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS  
Subsecretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Devedor: Cláudio José Reis Capela  
CPF: 926.002.717-91

Comunicamos a existência de débito referente ao Contrato nº 07/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a CF Capela Prestação de Serviços Ltda, imputado solidariamente à empresa convenente, no valor de R\$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais), valor atualizado até 13 de dezembro de 2015, conforme dados abaixo:

Origem do débito: Descumprimento de Obrigações previstas no Contrato nº 07/2013.

Portanto, por encontrar-se em local incerto e não sabido, e com base na Lei 10.522/02, NOTIFICAMOS o Senhor Cláudio José Reis Capela, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA PRÉVIA, contados a partir do recebimento desta Notificação, passíveis aplicação das sanções elencadas na Cláusula Décima Terceira - das Sanções Administrativas, em razão de sua possível caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais, por fim, o processo administrativo terá continuidade independente da apresentação da defesa prévia, não havendo a comprovação do recolhimento do débito, o devedor será inscrito no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Salientamos que, em se tratando de débitos imputados solidariamente, a obrigação se extingue pelo recolhimento do valor devido por parte do servidor.

Caso seu débito já esteja quitado, solicitamos o envio da correspondente comprovação a esta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS  
Subsecretário

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO  
FEDERAL E ENTORNO****EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 1000/2014  
Nº Processo: Prestação de Sewr. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 12978051000171. Contratado: PHOENIX COMERCIO E SERVICOS DE -LIMPEZA LTDA - ME. Objeto: Serviços de Carregadores. Fundamento Legal: Art's 58 II, 78 e 79 I, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 26/04/2016.

(SICON - 26/04/2016) 133088-37201-2016NE800048

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e a ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, tendo como executora a Coordenação de Desenvolvimento Agrário-CDA. Objeto: O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços para a execução das atividades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, bem como a prestação de assistência aos interessados sobre questões relacionadas com o cadastramento a cargo do INCRA e da CDA. Com prazo de vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. Assinatura: Salvador - BA, de 26 de abril de 2016. Signatários: Luiz Gugé Santos Fernandes, Superintendente Regional do INCRA/BA, Jerônimo Rodrigues Souza - SDR, e Ariosvaldo José de Souza-CDA

**EDITAIS DE 25 DE ABRIL DE 2016**

O Superintendente Regional do INCRA no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº594/2015, publicada no DOU de 11/11/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.000824/2009-12, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo da Fazenda Porteiros, localizada no município de Entre Rios, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado por equipe multidisciplinar, incluindo profissionais do Contrato firmado entre o INCRA/SEDE e a ECODEMENSÃO - Meio Ambiente e Responsabilidade Social - Ltda (processo Nº 54000.000556/2011-96) instituída pelas Ordens de Serviço/INCRA/GAB/BA nº(s) 126/2011, 54/2012, 55/2012, 36/2013 e 19/2015, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº16/2016. A comunidade é composta por 148 (cento e quarenta e oito) famílias